



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
 Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S - Centro  
 Tel. (65) 3311-4600 site: www.camaradaserre.mt.gov.br  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROTÓCOLO  
 Nr.: 689/2019

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
 Data Cadastro: 22/11/2019 Hora: 14:43:49  
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 162/2019



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

# Projeto de Lei Ordinária

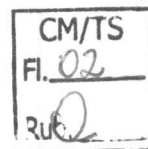
## N.º 162/2019

EMENTA:.....	<b>AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 1A E 1C, QUADRA 03, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.</b>
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO</b>

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019.

*Edson Vicente da Costa*  
edson.vicente.da.costa



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 162/2019.**

Tangará da Serra, 21 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**VIA - A A T A L**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 1A E 1C, QUADRA 03 – NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

O presente projeto de lei visa atender a solicitação da empresa FOTOSSÍNTESE BIOLOGIC LTDA, que pretende se instalar



CM/TS
Fl. 03
Rub. 0

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

na área acima descrita, localizada no Núcleo Industriário, tendo como objetivo a ampliação da indústria, através da implantação de estrutura física para produção de insumos agropecuários, além de benfeitorias acessórias, máquinas e veículos.

Ressaltamos ainda que a empresa tem o parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, em conformidade com a Lei de Incentivos do município nº 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Íncrito Poder Legislativo.

Respeitosamente,

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal



CM/TS  
Fl. 01  
RUC

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI N.º 162, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 1A E 1C, QUADRA 03, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Desafeta e procede a doação dos **Lotes 01A (um a) e 01C (um c)** da **Quadra 03 (três)**, Jardim Industriário, medindo **5.285,58 m<sup>2</sup>**, devidamente matriculado, sob n.º **5.829** no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: **FOTOSSÍNTESE BIOLOGIC LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.471.716/0001-16, estabelecida na Avenida Olacir Francisco de Moraes, n.º 373-S, Jardim Ouro Verde, em Nova Olímpia, Mato Grosso, representada pelo sócio proprietário **Carlos Alberto Scapini**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF n.º 457.345.420-91 e no RG n.º 2472819-5 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Deputado Hitler Sansão, n.º 1.098-W, Jardim do Lago, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei.

Art. 2º A doação de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente a construção da sede da empresa: **FOTOSSÍNTESE BIOLOGIC LTDA**, conforme cópia do Projeto Arquitetônico apresentado, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida

10



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;

b) a extinção da donatária sob qualquer forma;

c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º A donatária terá um prazo de até 02 (dois) ano para concluir a construção no referido imóvel.

Art. 5º Em caso do descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem que assista a donatária o direito à indenização de qualquer espécie e ainda não poderão ser mais beneficiados com outro imóvel.

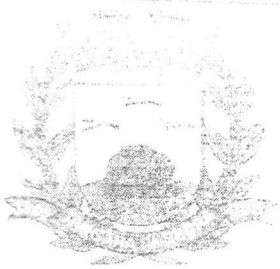
Art. 6º Caberá a donatária, tomar às providências necessárias a instrumentalização da presente doação.

Art. 7º Para a efetivação da doação será instaurado o processo de dispensa de licitação nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e um** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (SICS)

Número de Protocolo: 5869/2019

Número do Processo: 011/SICS/2019

Volume: 01

Data de Autuação: 09/08/2019

DADOS PROCESSUAIS

PARTES

Requerente: FOTOSSINTESE BIOLOGIC LTDA

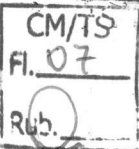
Interessado: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

OBJETO: DOAÇÃO DE ÁREA NO LOTEAMENTO JARDIM INDUSTRIÁRIO, LOTES 1A E 1C, QUADRA 03, COM ÁREA TOTAL DE 5.285,58 METROS QUADRADOS.

( X ) Doação de Área      ( ) Compra de Área      ( ) Incentivos Tributários

# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com



\* (65) 3326-2055 / 99967-2812

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICS CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC

### 1. REQUERIMENTO

A empresa Fotossíntese Biologic, inscrita no CNPJ nº 07.471.716/0001-16, sob a razão social Fotossíntese Biologic Ltda, com endereço empresarial à Avenida Olacir Francisco de Moraes, nº 373-S, Jardim Ouro Verde, no município de Nova Olímpia - MT, CEP 78.370-000, Fone (65) 3332-2946, aqui representada pelo seu sócio proprietário e representante legal Carlos Alberto Scapini, empresário, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 457.345.420-91 e Carteira de Identidade RG nº 24728195-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua deputado Hitler sansão, 1098-W, Jardim do Lago, Tangará da Serra - MT, utilizando dos benefícios de incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, vem REQUERER A DOAÇÃO DE ÁREA NO LOTEAMENTO JARDIM INDUSTRIÁRIO, LOTES 1A e 1C, QUADRA 03, com área total de 5.285,58 m<sup>2</sup> para fins de realocação e ampliação da EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO MINERAIS, para atendimento do mercado regional, estadual e nacional.

**Ratificar**, que nossa solicitação está fundamentada na necessidade e oportunidade de ampliação da Fábrica de Produção de Cervejas e Chopes, através da implantação de estrutura física e aquisição de equipamentos.

**Encaminhar**, para análise e apreciação desse Conselho, conforme Anexo I da Lei 3.445/2010, que trata dos incentivos fiscais no Município de Tangará da Serra - MT, as informações e documentos: Projeto de Viabilidade; Laudo de Avaliação do Imóvel Objeto da Doação e ART; Balanço Patrimonial e DRE do exercício 2018; Relação de Faturamento dos últimos 42 meses; Declaração de desobrigação de apresentação de balanço patrimonial exercícios 2016 e 2017; DEFINS exercícios 2015 a 2018; Recibo de entrega da RAIS Ano Base 2018, Certidão de Uso e Ocupação do Solo 046/2019; Certidão do Cartório de Protesto e Distribuidor dos Sócios e da Empresa; Certidão junto a Receita Federal/PGFN, Certidão junto a PGE/SEFAZ, Consulta de Regularidade do Empregador; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débito junto ao Município de Nova Olímpia, 2ª Alteração Contratual Consolidada e Cartão CNPJ; Planta Arquitetônica do Empreendimento; Balanço Patrimonial e DRE do Exercício de 2018 da CA Scapini Ltda.

Limitados ao exposto, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e documentos adicionais que se fizerem necessários.

Tangará da Serra - MT

segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Fotossíntese Biologic Ltda

SICS

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos Ltda.

CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI

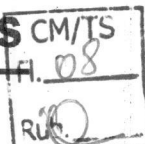
Engenheiro Agrônomo  
CREA 1201090598

Pag. 06

Ass.:

# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com



\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

## 2. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 2.1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	Fotossintese Biologic Ltda ME
Nome Fantasia:	Fotossintese Biologic
CNPJ:	07.471.716/0001-16
Inscrição Estadual:	13.418.208-1
Endereço:	Avenida Olacir Francisco de Moraes, nº 373-S, Jardim Ouro Verde
Município/UF:	Nova Olímpia-MT

### 2.2- CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Atividade Econômica:	Comércio e Indústria
Forma Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Início de Atividade:	2015
Funcionamento:	( X ) Permanente ( ) Sazonal
Período da Sazonalidade:	-
Regime de Tributação:	Simples Nacional
Capital Social:	Conforme quadro abaixo

Sócio	Quotas	Valor	%	Valor
Carlos Alberto Scapini	95.000	R\$ 1,00	95,00%	R\$ 95.000,00
Bernardo Davi V. Scapini	5.000	R\$ 1,00	5,00%	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

### Curriculum resumido dos socios

Sócio	Bernardo Davi Vianna Scapini, brasileiro, solteiro, estudante e empresário, residente e domiciliado à Rua dos Coqueiros, nº 305, Letra A, Apto 202, Jardim Morumbi, Londrina-PR, inscrito no CPF nº 039.738.551-02 e Carteira de Identidade RG nº 2315091-2-SSP/MT, com nível de instrução até o 3º grau incompleto cursando Engenharia Química junto a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Londrina-PR.
-------	---

SICS

pag. 07

ASS.: [assinatura]





# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

CM/TS  
Fl. 09  
Sub.

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Sócio	Carlos Alberto Scapini, brasileiro, engenheiro agrônomo e empresário, casado com comunhão universal de bens com Rosana Vianna Scapini, residente e domiciliado à Rua Deputado Hitler Sansão, nº 1098-W, Jardim do Lago, Tangará da Serra-MT, inscrito no CPF nº 457.345.420-91 e Carteira de Identidade RG nº 2472819-5-SSP/MT, com nível de instrução até o 3º grau completo e formação acadêmica em Engenharia Agrônômica pela Universidade Federal de Santa Maria, com especialização em Gestão do Agronegócio e Nutrição de Plantas. Iniciou suas atividades profissionais como extensionista no período de 1992 a 1994 na Maplan Planejamento Agropecuário. No período de 1995 a 1998 trabalhou na Viticultura Brum. De 1999 a 2002 na Serra Agrícola e Pecuária. No período de 2003 a 2007 no Grupo Crestani. Durante o período de 2008 a 2017 junto a Arca S/A Agropecuária e a partir de 2015 como sócio e responsável técnico da Fotossíntese.
-------	---

## 2.3- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome:	Ademir dos Reis Martins
Função na Empresa:	Administrador
Endereço:	Rua 20, nº 508-N, Jardim Tarumã
Município/UF:	Tangará da Serra - MT
Telefone:	(65) 99987-9146
Email:	financeiro@alpner.com.br

SICS  
Pag. 08  
Ass.:

## 3. PARTICIPAÇÕES E INTERLIGAÇÕES - GRUPO EMPRESARIAL

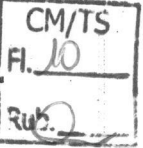
Os sócios possuem outra empresa com a mesma vocação social conforme abaixo.

Empresa e Sócios	Participação	
	Carlos	Bernardo
C. A. Scapini Indústria e Comércio ME	100,00%	0,00%

Empresa	CNPJ	Sector
C. A. Scapini Indústria e Comércio ME	23.883.771/0001-70	Indústria e Comércio



# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos



Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

## 3. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

### 3.1- ANÁLISE DE MERCADO

<b>Descrever o produto e/ou serviço da empresa:</b>	<p>Trata-se de empresa especializada na produção de meio de culturas para produção de agentes biológicos em pó, fabricação de biofábricas para produção desses agentes biológicos, comercialização de antiespumantes, adjuvantes e micronutrientes para uso agrícola.</p>
	<p>Meios de cultura: é uma preparação química que possui nutrientes necessários para que microorganismos de determinada amostra biológica se multipliquem, permitindo sua produção para uso agrícola, principalmente bactérias destinadas ao controle biológico de pragas e doenças das plantas. Os principais componentes de um meio de cultura são fontes carbono, energia (açúcares), nitrogênio, fósforo e sais minerais.</p>
	<p>Biofábricas: constituídas de tubulações de PVC, bioreatores de inox ou fibra de polipropileno, aerador, bomba e lâmpadas germicidas.</p>
	<p>Adjuvantes: Os adjuvantes agrícolas são substâncias ou compostos sem propriedades fitossanitárias, exceto a água, que são acrescidos numa preparação de caldas com defensivos agrícola com a finalidade de aumentar a eficácia, facilitar a aplicação e diminuir os riscos. São ferramentas poderosas para controlar as variáveis que comprometem o cultivo. Eles são misturados na água durante o preparo da calda, proporcionando seu tratamento e aumentando a potência do pulverizado. Além da eficácia, os adjuvantes também se destacam como produtos a favor da economia: quando bem utilizados eles permitem a redução de gastos com defensivos agrícolas, contribuindo ainda com a preservação do meio ambiente. Os principais adjuvantes agrícolas são: Espalhante adesivo, Antiespumante, Tamponantes, Redutor de deriva, Umectante, Sequestrante, Aumento da condutividade elétrica.</p>

SICS

Pag. 03

Ass.:



# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com



\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

**Descrever o produto e/ou  
serviço da empresa:**

**Espalhante adesivo:** Os adjuvantes ajudam a minimizar a tensão superficial, facilitando a penetração e acelerando significativamente a absorção dos componentes pelas folhas das plantas.

**Antiespumante:** O preparo da calda com adjuvantes impede a formação de espuma – momento em que a maioria dos ativos é desperdiçada. O antiespumante atua na desestabilização e prevenção de novas bolhas.

**Tamponantes:** Essa característica estabiliza o pH da água, garantindo a qualidade da calda a ser pulverizada. O adjuvante modula o pH para uma faixa de 4,0 a 6,5, índice adequado para receber o ativo a ser pulverizado.

**Redutor de deriva:** Um dos principais problemas da pulverização tem solução. Com os adjuvantes agrícolas as gotas são formadas no tamanho certo, sem o risco de comprometer o tratamento da lavoura.

**Umectante:** proporciona um melhor molhamento, o que evita a evaporação.

**Sequestrante:** O segredo de uma pulverização de sucesso está no preparo da calda. A ação sequestrante dos adjuvantes inativa os elementos que podem prejudicar o resultado da pulverização. Dentre as substâncias que o sequestrante atua estão o cálcio, o magnésio, o ferro e o zinco, presentes na água utilizada na mistura.

**Aumento da condutividade elétrica:** A inteligência dos adjuvantes permite que o ativo seja captado com mais facilidade pela planta. Ele forma uma diferença de potencial entre a gota e a folha, resultando numa melhor distribuição e uma área de maior cobertura.

Produtos	Local de Aquisição
Fontes de carbono, açúcares, vitaminas, fertilizantes e sais minerais, etc	São Paulo e Rio Grande do Sul
Tubulações, bioreatores, aerador, bomba e lâmpadas	São Paulo e Santa Catarina
Ajuvantes (Silicone ou outro)	São Paulo

São Paulo  
SICS

Pag. 10  
Ass.: [Handwritten initials]



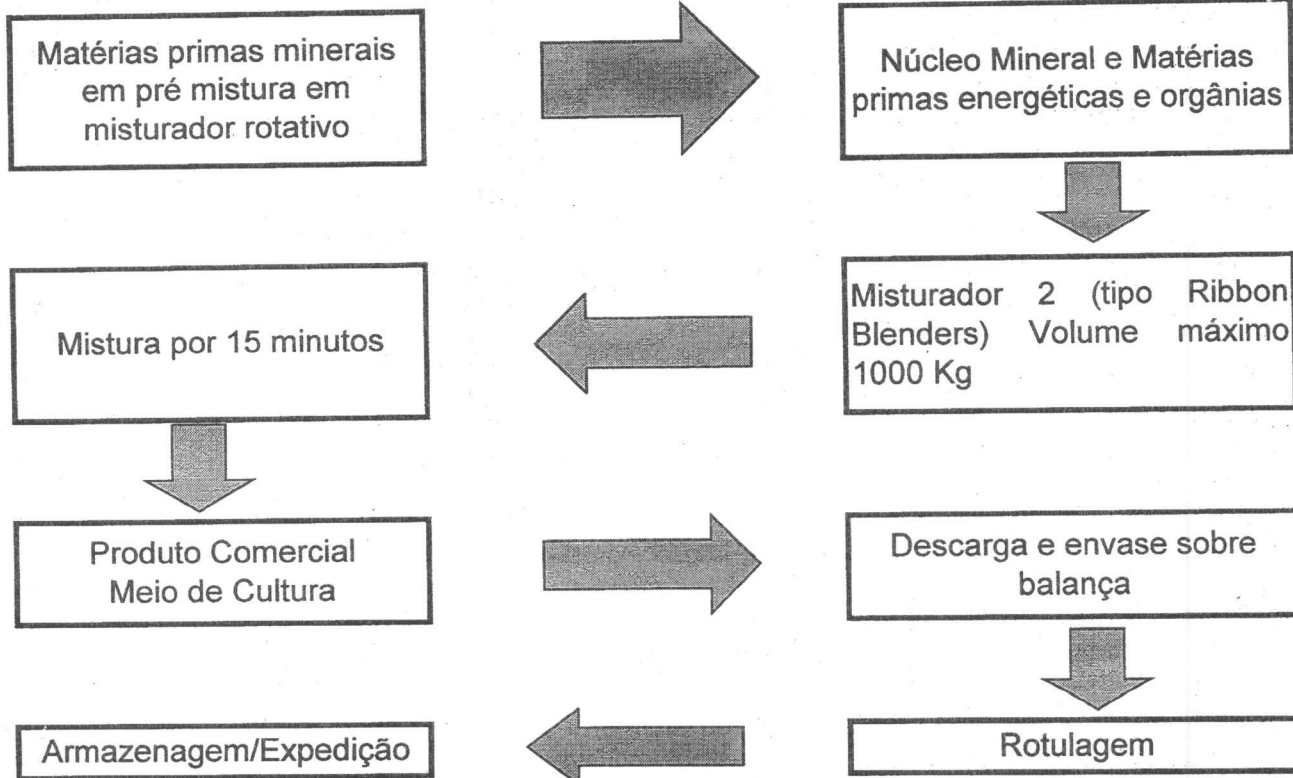
# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

CM/TS  
Fl. 12  
Rub. 02

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

## Fluxograma Industrial - Processo de Produção de Meio de Cultura para multiplicação de Bactérias e Fungos



### Clientes:

Pequenos, médios e grandes produtores rurais, principalmente agricultores.

### Área de Atuação da Empresa:

70% da produção é comercializada dentro do estado de Mato Grosso. Os 30% restantes são comercializados fora do Estado, principalmente Mato Grosso do Sul, São Paulo, Goiás, Paraná e Pernambuco.

### Concorrentes:

Para o Meio de Cultura a concorrente a nível nacional é a Agrobiológica com o produto Multibacter. Quanto a biofábrica, existe iniciativas amadoras porém nenhuma concorrência formal na região. Para os adjuvantes existe uma boa quantidade de concorrentes caracterizados pelas revendas de insumos agrícolas, porém o mercado é amplo e bastante competitivo.

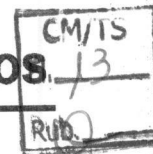
SICS

Pag. 11

Ass.:



# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos



Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

## Mercado:

O atual cenário da agricultura brasileira mostra-se favorável ao desenvolvimento do setor de controle biológico. Os defensivos químicos aliados as novas tecnologias, como a transgenia BT, exigem aprimoramento dos programas de manejo de pragas e doenças no campo para não haver risco de desequilíbrios, como o recente caso da praga exótica *Helicoverpa armigera*. Para conter explosões de população de novas pragas e a resistência de organismos às moléculas químicas, o controle biológico é uma das ferramentas necessárias ao conceito de Manejo Integrado de Pragas (MIP). Insetos, ácaros, fungos, bactérias, nematóides, vírus e outros seres vivos existem no solo e na parte aérea de uma área agrícola, com ações benéficas e maléficas às culturas. O controle biológico aplicado oferece à natureza produtos a base destes seres, de forma a recompor a convivência normal das populações e aumentar o número de indivíduos benéficos. Embora apresente menos de 1% do volume de negócios de proteção de plantas, o setor de produtos biológicos encontra-se em rápida evolução, seja em quantidade, seja em nível tecnológico. Laboratórios rústicos e de produção caseira dão lugar a sofisticados equipamentos e processos de reprodução de organismos macro e microscópicos.

Com a aposta de algumas empresas, que viram nesse nicho uma possibilidade de crescimento, as técnicas de produção foram aperfeiçoadas, novas formulações surgiram e o controle biológico se tornou uma realidade. Hoje temos no Brasil 48 produtos registrados (Fonte Agrofit/MAPA), sendo 10 agentes biológicos de controle, 5 fungicidas microbiológicos, 29 inseticidas biológicos e 24 inseticidas microbiológicos. Destes, 17 produtos também tem registro na agricultura orgânica. No Brasil, o uso de bioinseticidas comerciais aumentou a partir da safra 2013/2014, devido aos prejuízos causados por *Helicoverpa armigera* (Lepidoptera: Noctuidae) em diversas culturas. Entretanto, o alto custo e escassez de produtos fizeram com que os produtores iniciassem a produção de bioinseticidas na própria propriedade rural, abordagem esta conhecida como produção "on farm".

SICS

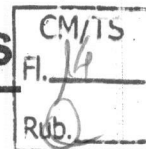
Pag. 12

Ass.:



# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com



\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

## Análise da localização do empreendimento:

### Localização Atual

A indústria está localizada na Avenida Olacir Francisco de Moraes, nº 373-S, Jardim Ouro Verde, município de Nova Olímpia, CEP: 78.370-000. O proponente decidiu realocar a empresa para Tangará da Serra pela oportunidade de doação de terreno no núcleo industriário prevista na Lei de Incentivos Fiscais, pela maior oferta de mão de obra especializada, por ser município de residência dos sócios e porque a localização atual trata-se de imóvel de terceiros, alugado para essa finalidade por tempo determinado, o que encarece o processo e desestimula maiores investimentos.

### Localização Proposta

Pretende-se a realocação da indústria para a Avenida das Américas, s/nº, Quadra 3, Lote 1A e 1C, Núcleo Industriário do Bairro Alto da Boa Vista, área 5.285,58 m<sup>2</sup>.

### Justificativas

A necessidade financeira e o quadro progressivo de resistência de insetos, fungos e plantas daninhas aos agroquímicos criados para combatê-los foram os principais estímulos para que os produtores rurais apostassem de vez no controle biológico de doenças e pragas. Ao invés de comprar no mercado produtos biológicos que precisava para conter os predadores, a montagem de biofábrica para reproduzir bactérias para utilização exclusiva em lavouras passou a ser uma excelente opção. Assim, a Fotossíntese Indústria e Comércio, nasceu da necessidade de implementar e ensinar ao produtor um sistema prático e funcional de multiplicação de agentes biológicos dentro da propriedade rural. O sistema desenvolvido pela Fotossíntese pode ser utilizado por produtores de todos os tamanhos e culturas. O uso de bactérias vem trazendo grandes vantagens ao produtor, pois elas reduzem o número de pragas e doenças no solo e na planta, facilitando o controle químico ou simplesmente o não uso dele. Diante disso, observa-se a oportunidade para o aumento da oferta de produtos com tais características e obtenção de ganhos em escala, fazendo-se necessário, a ampliação da indústria, motivando o pedido de doação do terreno junto ao Município, amparado pela Lei de Incentivos Fiscais. A área solicitada, fica de frente para a Avenida das Américas que dá acesso a Avenida Alvadi Monticelli que dá acesso a Rodovia Perimetral (Anel Viário). Local totalmente estratégico, pois permite o recebimento da matéria prima e o escoamento da produção. Apresenta fácil trafegabilidade de veículos, distante da zona urbana mais populosa e oferece espaço necessário para implantação de instalações mais adequadas à ampliação da produção e armazenamento da matéria prima e produção.

SICS  
Pag. 13  
Ass.:



# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

\* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Investimentos Programados				
Descrição	Quantidade	Realizados		A Realizar
Barracão Química (m <sup>2</sup> )	840,00	R\$	-	R\$ 600.000,00
Barracão Biológica (m <sup>2</sup> )	720,00	R\$	-	R\$ 500.000,00
Escritório (m <sup>2</sup> )	59,78	R\$	-	R\$ 120.000,00
Casa de Vegetação (m <sup>2</sup> )	300,00	R\$	-	R\$ 100.000,00
Canteiro de Ensaios (m <sup>2</sup> )	200,00	R\$	-	R\$ 20.000,00
Máquinas e equipamentos	vários	R\$	-	R\$ 300.000,00
Cercamento	0,00	R\$	-	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.640.000,00</b>

## Caracterização dos Investimentos

Barracão Área Química: edificação em estrutura pré-moldada, piso de concreto, fechamento lateral com saia de alvenaria de 1,5 metros complementadas com chapas de zinco, composto por estacionamento, barracão e sala de ensaios.

Barracão Área Biológica: edificação em estrutura pré-moldada, piso de concreto, fechamento lateral com saia de alvenaria de 1,5 metros complementadas com chapas de zinco, composto por escritório, barracão, depósito, câmara fria e laboratório.

Equipamentos: misturadores, reatores, bioreatores, laboratório completo para análise química e biológica, demais acessórios.

<b>Total de Investimentos Programados:</b>	<b>R\$ 1.640.000,00</b>
--	-------------------------

<b>Capital:</b>	( X ) Próprio	50%	R\$ 820.000,00
	( X ) Terceiros	50%	R\$ 820.000,00

## Fontes de Financiamento:

FCO Empresarial - Programa de Apoio aos EI e às MPE - Banco do Brasil

BNDES - Automático - Sicredi

## Equipamentos e Acessórios Existentes (realocados para as novas instalações)

Os equipamentos existentes na fábrica de Nova Olímpia serão realocados para o novo empreendimento que serão complementados com as novas aquisições previstas acima. A empresa dispõe de 1 camionete grande, 2 camionetes pequenas e 2 motos, para entrega de produtos e assessoramento das vendas e pós vendas.

SICS

Pag. 14

Ass.:



# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

CM/TS  
Fl. 16  
Rub. 2

\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Receitas Obtidas	Conforme DRE 2018 e Faturamento 2016 e 2017		
	2016	2017	2018
Item			
Meio de Cultura	R\$ 367.908	R\$ 312.323	R\$ 3.000.000
Biofábricas	R\$ 43.283	R\$ 31.232	R\$ 446.352
Serviços	R\$ 21.642	R\$ 15.616	R\$ 123.062
Total	R\$ 432.833	R\$ 359.171	R\$ 3.569.415

Tributos Recolhidos	Conforme DRE 2018 e Faturamento 2016 e 2017		
	2016	2017	2018
Item			
Simplex Nacional	R\$ 26.372	R\$ 21.884	R\$ 217.499

**Observação:** para fins de cálculo, consideramos a mesma alíquota do exercício 2018 para os exercícios 2017 e 2016.

Receitas Previstas			
Item	Ano I	Ano II	Ano III
Receita Operacional	R\$ 4.200.000	R\$ 5.200.000	R\$ 6.200.000
Custo Total	R\$ 2.730.000	R\$ 3.380.000	R\$ 4.030.000
Estimativa Margem Líquida	35,00%	35,00%	35,00%

Impostos Projetados					
Aliquotas	Faturamento	I	II	III	
IRPJ	8,00%	R\$ 336.000	R\$ 416.000	R\$ 496.000	
CSLL	12,00%	R\$ 504.000	R\$ 624.000	R\$ 744.000	
PIS	0,65%	R\$ 27.300	R\$ 33.800	R\$ 40.300	
COFINS	3,00%	R\$ 126.000	R\$ 156.000	R\$ 186.000	
Total		R\$ 993.300	R\$ 1.229.800	R\$ 1.466.300	

**Observação:** A empresa era aderente ao Simplex Nacional até o exercício 2018. A partir do exercício 2019 a empresa optou pelo enquadramento de lucro presumido. Para fins de estimativa dos impostos a serem gerados pelo empreendimento proposto, simulamos o cálculo considerando as alíquotas conforme CNAE 2013-4/01 - Fabricação de adubos e fertilizantes orgânicos minerais. Não consideramos alíquotas de Previdência pois as mesmas continuam onerando a folha de pagamento. Quanto ao ICMS, haja visto que a incidência é apenas sobre os equipamentos de biofábrica, deixamos de considerar as estimativas.

SICS

Pag. 15

Ass.:

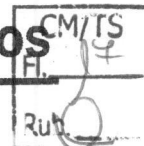




# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

\* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Geração de Empregos (unidade):				
Atual	Função	Projetada		
		Ano I	Ano II	Ano III
2	Produção	4	6	6
1	Financeiro	1	1	1
1	Administrativo	1	1	1
1	Biologo	1	1	1
1	Sócio	1	1	2
6	<b>Total</b>	8	10	11

**Observação:**


Folha de pagamento mensal atual (sem encargos):	R\$	10.000,00
Média Salarial atual por funcionário (sem encargos):	R\$	1.666,67

## Meio Ambiente

A requerente deverá apresentar nos momentos oportunos, projetos de licenciamento ambiental para obtenção das licenças prévias, de instalação e de operação. Para esse projeto de viabilidade, apresentamos Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEPLAN - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atestando que o imóvel solicitado está apto para o exercício da atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes Organo Minerais.

Tangará da Serra-MT,

segunda-feira, 5 de agosto de 2019

  
Fotossíntese Biologic Ltda  
Carlos Alberto Scapini  
Representante Legal

  
**TERZI** Consultoria Agroambiental  
e Projetos S/S Ltda.  
**CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 1201090598

SICS

Pag. 16

Ass.:

# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS  
Fl. 18  
R. 05

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

NÚMERO DO LAUDO	FINALIDADE	DATA DA AVALIAÇÃO
004/2019	Doação	05/08/2019

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do solicitante:	Fotossíntese Biologic Ltda
CNPJ do solicitante:	07.471.716/0001-16
Nome do proprietário:	Município de Tangará da Serra - MT
Endereço do imóvel:	Avenida das Américas, s/nº, Quadra 3, Lote 1A e 1C, Núcleo Industrial do Bairro Alto da Boa Vista

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários			
Residencial unifamiliar	X	Água	X	Pavimentação
	X	Transporte coletivo	X	Saúde
Residencial multifamiliar		Esgoto sanitário		Esgoto pluvial
		Comércio	X	Segurança
Comercial	X	Energia elétrica		Iluminação pública
		Rede Bancária		Lazer
X Industrial	X	Telefone	X	Coleta de lixo
	X	Escola		Outros

### 3. DETERMINAÇÃO DO PREÇO DOS BENS:

Itemizada			
Item	Terreno	Edificações e Instalações	Máquinas e equipamentos
Áreas (m <sup>2</sup> )	5.285,58	-	-
Valor (R\$)	70,00	-	-
Produto (R\$)	369.990,60	0,00	0,00
Valor Total (terreno + instalações) =			369.990,60
Valor Total (números redondos) =			370.000,00

### Comentários sobre o Imóvel

Imóvel urbano caracterizado pelos lotes nº 1A e 1C, da Quadra 03 do do Núcleo Industrial do Bairro Jardim Alto da Boa Vista, destinado ao uso comercial e industrial. Encontra-se sem edificações internas e sem uso. Local estratégico, apresenta fácil trafegabilidade de veículos, ao lado do Residencial Alto da Boa Vista e com acesso fácil a Rodovia Perimetral, pavimentada, de propriedade do Município de Tangará da Serra - MT.

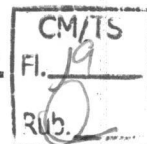
Grau de Fundamentação	Metodologia
Parecer Técnico	Comparativo de dados de mercado

SICS  
Pag. 17  
Ass.: [Assinatura]



# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com



\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Diagnóstico do Mercado							
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado		Número de ofertas		Nível de demanda	
X	Recessivo		Rápida	X	Alta		Alta
	Normal	X	Demorada		Média		Média
	Aquecido		Muito difícil		Baixa	X	Baixa

## 4. LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO DO AVALIANDO



## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Avaliamos o imóvel em função de vários fatores, tais como, localização, tamanho e destinação, proximidade e potencial de expansão futura, assim como, a comparação com os dados amostrais obtidos na pesquisa e consultas realizadas a proprietários nas circunvizinhanças.

Para determinação do "Preço" do imóvel avaliando, procurou-se obter o preço que o mesmo poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, o comprador e o vendedor pleno conhecimento de todos os usos e finalidades para as quais está adaptado e poderá ser utilizado, ou seja, o preço obtido em uma livre oferta de mercado, de compra e venda a vista, de acordo com as informações obtidas no mercado imobiliário regional.

SICS

Pag. 18

Ass.: [Signature]



# TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

CM/TS  
Fl. 20  
Rub.

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará  
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

\* (65) 3326-2055 / 99987-2812

## 6. ANEXOS

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.


## 7. CONCLUSÃO

Este trabalho avaliatório foi desenvolvido segundo os preceitos da ABNT NBR 14653, todavia, pelas características do avaliando, por tratar-se de imóvel público, em núcleo industrial em fase de ocupação, sem transações no livre mercado, não foi possível a obtenção e coleta de elementos ou amostras assemelhadas, que permitissem a utilização dos métodos previstos, por isso os resultados obtidos permitem enquadrá-lo como Parecer Técnico de Avaliação.

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Parecer Técnico Agrônomo, que consta de folhas, impressas eletronicamente de um só lado, timbradas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Tangará da Serra - MT, 05 de agosto de 2019.

  
TERZI Consultoria Agroambiental  
& Projetos S/S Ltda.  
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 1201090598

SIC  
Pag. 15  
Ass. 

35.01

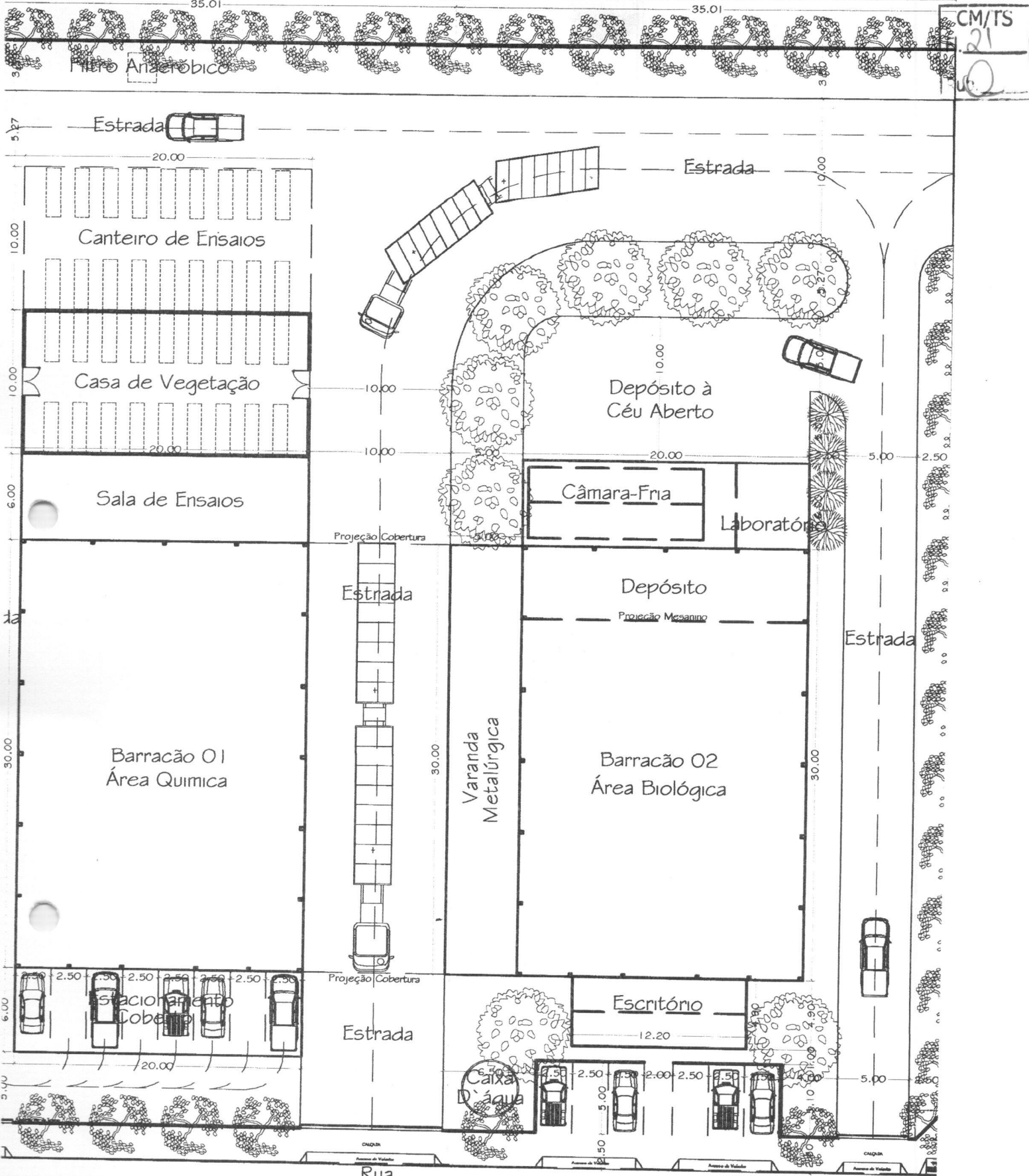
70.02

35.01

CM/TS

21

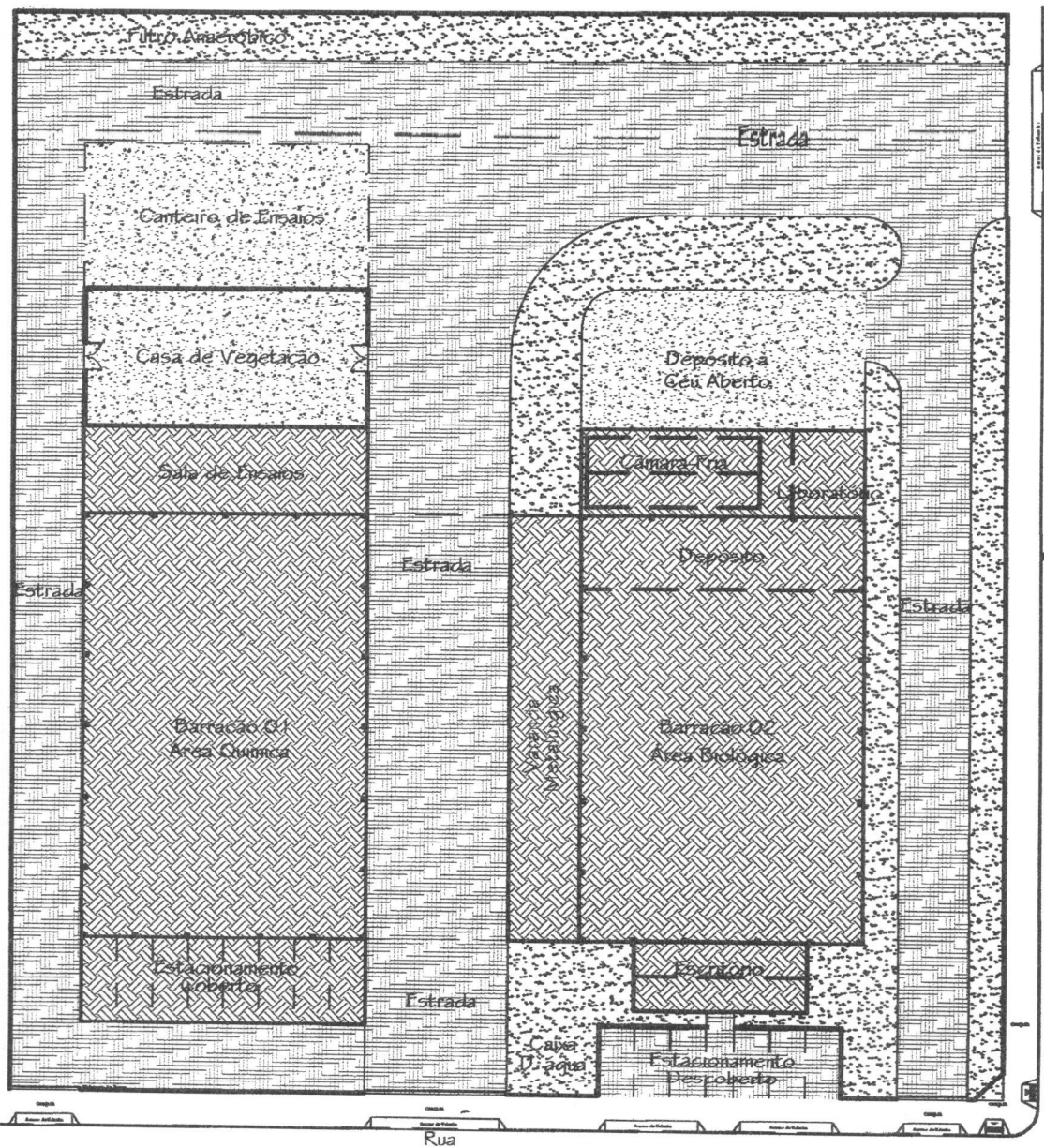
UQ



DE IMPLANTAÇÃO

*[Signature]*  
 Proprietário:  
 CARLOS SCAPINI

*[Signature]*  
 Autoria do Projeto:  
 Arquiteto: DIEGO MATIAS  
 CAU: A 61622-2



LEGENDA

	ÁREA COBERTA 1.769,78m <sup>2</sup>		VIAS ACESSO 2.078,77m <sup>2</sup>		ÁREA ÚTIL 598,66m <sup>2</sup>		PAISAGISMO 858,20m <sup>2</sup>
--	--	--	---------------------------------------	--	-----------------------------------	--	------------------------------------

ÁREA TOTAL: 5.305,41m<sup>2</sup>

PLANTA ESTATÍSTICAS  
 ESC. 1:500

GP/CS  
 Proj. 60  
 Ass. [Signature]

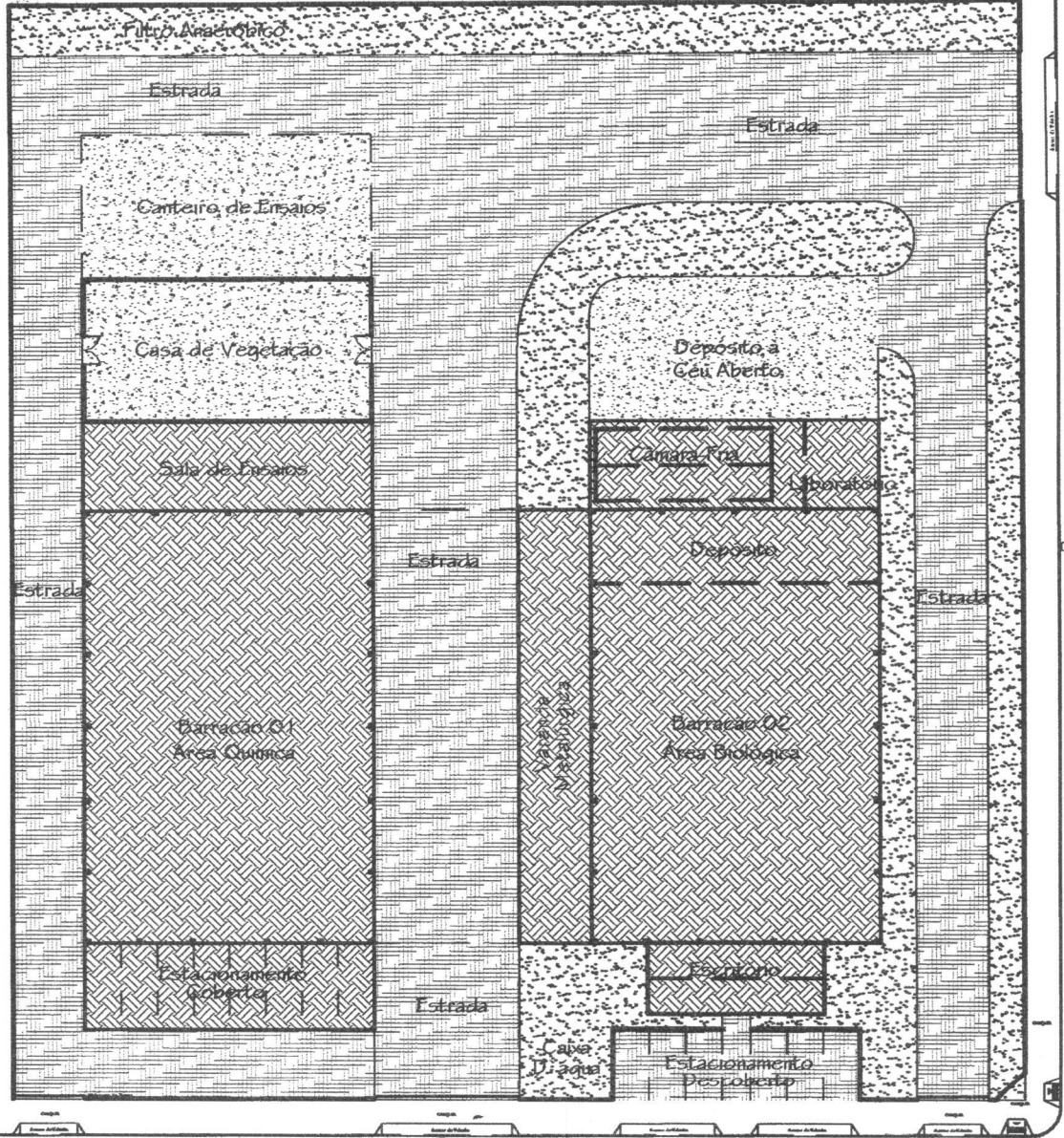
Conteúdo:  
**IMPLANTAÇÃO - Indústria**

Data:  
 Março de 2019

Escala:  
 Indicada

Folha:  
 Única

**PIRONNET**  
 ARQUITETURA & URBANISMO



LEGENDA

	ÁREA COBERTA 1.769,78m <sup>2</sup>		VIAS ACESSO 2.078,77m <sup>2</sup>		ÁREA ÚTIL 598,66m <sup>2</sup>		PAISAGISMO 858,20m <sup>2</sup>
--	--	--	---------------------------------------	--	-----------------------------------	--	------------------------------------

ÁREA TOTAL: 5.305,41 m<sup>2</sup>

PLANTA ESTATÍSTICAS  
ESC.: 1:500

SICS  
Pag. 60  
Ass. [Signature]

Conteúdo:  
**IMPLANTAÇÃO - Indústria**

Data:  
Março de 2019

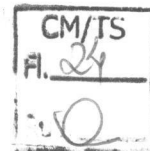
Escala:  
Indicada

Folha:  
Única

**PIRONNET**  
ARQUITETURA & URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS



**MEMO. N° 004/2019/COMISSÃO** Tangará da Serra/MT, 20 de setembro de 2019.

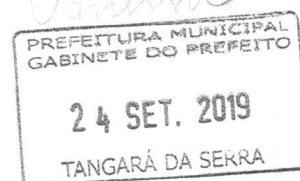
Para: Eng° Renato Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal em Exercício

**Assunto:** Encaminha requerimentos de doação de área  
**Ref.:** Protocolo n° 5866/2019; Protocolo n° 19654/2019.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar o requerimento da empresa Fotossíntese Biologic LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.471.7160/0001-16 e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA-MT, inscrito no CNPJ n° 03.471.158/0001-38, para dar prosseguimento ao processo de doação de área, conforme deliberado na quarta reunião de 2019 da Comissão de Interesse Público do Município de Tangará da Serra, realizada na data de 18 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento.
2. Segue em anexo uma via da Ata da 4ª reunião do ano de 2019, PARECER N° 010/COMISSÃO/2019 e PARECER N° 011/COMISSÃO/2019, devidamente assinados.
3. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

  
**JULIO CESAR GOMES DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

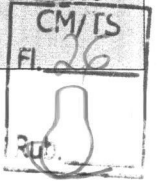




**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS  
IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT- 2019**

CM/TS  
Fl. 25  
10

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, realizou-se a terceira reunião ordinária do ano de 2019 da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis, convocada pelo Presidente da Comissão, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor Julio Cesar Gomes da Silva, à qual compareceram os membros Eris Alves Ponde, Wellington R. Bezerra, José Roberto Froio, Ana Lucia da Silva Moura, Carlos Del'Eugenio de Souza e Sabrina Steffany Solda. O Presidente deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida fez a leitura da pauta dando conhecimento aos processos de requerimento de doação de área. O primeiro processo analisado pelo comissão foi o **Item 01** – Protocolo Nº 5866/2019 – Memorandos Nº 151/SICS/2019 – Requerimento da empresa FOTOSSÍNTESE BIOLOGIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.7160/0001-16 estabelecida à Avenida Olacir Francisco de Moraes, nº 373-S, Jardim Ouro Verde, no Município de Nova Olímpia-MT – Processo 011/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industrial, Quadra 03, Lotes 02-C com 5.285,58 metros quadrados, para fins da lei 3.445/2010 - Incentivo Fiscal, para realocação e ampliação da empresa de fabricação de adubos e fertilizantes organo minerais, para atender o mercado regional, estadual e nacional. Foi passada a palavra ao senhor Wellington R. Bezerra, secretário de Industria, Comércio e Serviços, que deu esclarecimentos a respeito das pretensões apresentadas pelo requerente, de estabelecer uma empresa no município que investe na produção adubos e inseticidas com uso de biotecnologia e que a requerente apresenta documentos que comprovam o grande potencial do empreendimento em atender o mercado regional, estadual e nacional. Após análise dos membros da comissão, e não havendo nenhum questionamento, o requerimento foi colocado para votação onde todos os votos foram favoráveis a doação da área requerida, por entenderem que o empreendimento poderá abrir novas vagas de empregos, devido também ao fato da empresar investir no uso de biotecnologia e atender não só o mercado regional, como até o mercado nacional, além de a empresa estar pretendendo transferir sua sede para Tangará da Serra-MT. Em seguida analisou-se o **Item 02** – Protocolo Nº 19654/2019 – Requerimento do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA-MT, inscrito no CNPJ nº 03.471.158/0001-38 com sede à Avenida Historiador Rubens de Medonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, requer a doação de área com 902,20 metros quadrados localizada na Quadra 18/03, Lotes 01/01-A (com frente para a Rua Juracina Torres de Oliveira (24-A), no Bairro Parque Tangará, para fins construção de uma Inspetoria própria, com salas para atendimento ao público, bem como para as entidades de classe local, além de um auditório para realização de palestras e cursos. Após análise dos membros da comissão, o Chefe do Departamento de Estudos e Projetos, Engenheiro Civil Carlos Del'Eugenio de Souza, votou contrário ao requerimento apresentado, por entender que o órgão não trará benefícios que justifiquem a doação da área requerida, já que o CREA tem poder aquisitivo suficiente para adquirir área equivalente. Os demais membros deram voto favorável a doação da área. O resultado da votação 01(um) contrário e ficou em 06 (seis) votos a favor da doação da área para o CREA, por entenderem que o órgão ira fortalecer a classe profissional da engenharia e agronomia no município, promover orientação e fiscalização da atuação desses profissionais no município, promover eventos para qualificação profissional e ainda pelo fato do município ter instituições privada e pública que atuam na formação profissionais de engenheira e agronomia. Não



havendo mais nada a ser discutido, o Presidente declarou encerrada a reunião, Eu, Matheus do Berço Silva, assino como secretário da reunião.

**Prof. Me. Julio Cesar Gomes da Silva**  
Secretária Mun. de Coord. e Planejamento  
Presidente da Comissão

**Sabrina Steffany Soldá**  
Chefe do Departamento de Desenvolvimento  
Urbano

**Carlos Del'Eugenio de Souza**  
Chefe do Departamento de Estudos e Projetos

**Eris Alves Ponde**  
Superintendente de Governo

**Wellington R. Bezerra**  
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Serviços

**Ana Lucia da Silva Moura**  
Coordenadora de Material e Patrimônio

**José Roberto Fróio**  
Chefe de Administração Tributária

**Matheus do Berço Silva**  
Secretário da reunião

60  
MP

**Assunto: Ata da 4ª reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis.**

A comissão criada através do Decreto nº 018/GP/2010 reuniu-se aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para avaliação do seguinte processo à disposição da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens e Imóveis:

1. **Protocolo Nº 5866/2019 – Requerimento da empresa FOTOSSÍNTESE BIOLOGIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.7160/0001-16 estabelecida à Avenida Olacir Francisco de Moraes, nº 373-S, Jardim Ouro Verde, no Município de Nova Olímpia-MT – Processo 011/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário, Quadra 03, Lotes 02-C com 5.285,58 metros quadrados, para fins da lei 3.445/2010 - Incentivo Fiscal, para realocação e ampliação da empresa de fabricação de adubos e fertilizantes organo minerais, para atender o mercado regional, estadual e nacional.**

O item 1. Após análise dos membros da comissão, ficou decidido por unanimidade que é de interesse público a doação da área conforme o requerimento apresentado. A comissão entende que o empreendimento poderá abrir novas vagas de empregos, também devido ao fato de a empresa investir no uso de biotecnologia e atender não só o mercado regional, como até o mercado nacional, além de a empresa estar pretendendo transferir sua sede para Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra – MT, 18 de setembro de 2019.

**JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

**Assunto: Ata da 4ª reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis.**

A comissão criada através do Decreto nº 018/GP/2010 reuniu-se aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para avaliação do seguinte processo à disposição da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens e Imóveis:

1. Protocolo Nº 19654/2019 – Requerimento do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA-MT, inscrito no CNPJ nº 03.471.158/0001-38 com sede à Avenida Historiador Rubens de Medonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, requer a doação de área com 902,20 metros quadrados localizada na Quadra 18/03, Lotes 01/01-A (com frente para a Rua Juracina Torres de Oliveira (24-A), no Bairro Parque Tangará, para fins construção de uma Inspeção própria, com salas para atendimento ao público, bem como para as entidades de classe local, além de um auditório para realização de palestras e cursos.

O item 1. Após análise dos membros da comissão, ficou decidido pela maioria que há interesse público na doação da área requerida, por entenderem que o órgão irá fortalecer a classe profissional da engenharia e agronomia no município, promover orientação e fiscalização da atuação desses profissionais, promover eventos para qualificação profissional e ainda pelo fato do município ter instituições privada e pública que atuam na formação profissionais de engenharia e agronomia.

O resultado da votação foi de 01 (um) contrário e 06 (seis) votos a favor da doação da área.

Tangará da Serra – MT, 18 de setembro de 2019.

**JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

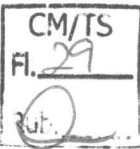
71  
mp



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

CONTROLE DE PROCESSOS

23/09/2019, segunda-feira às 09:30:30



---

PROCESSO 19654/2019 DO PROTOCOLO GERAL

Protocolado em 05/07/2019 as 10:26:32 hs.

Requerente CREA - CONSELHO DE ENG, ARQ. E AGRONOMI

Assunto SOLICITAÇÃO - DOAÇÃO DE ÁREA

---

Despacho do(a) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo analisado pela Comissão de Interesse Público - segue parecer nº 011/COMISSÃO/2019 para análise e deliberações conforme documentos em anexo ao Memorando nº 004/2019/COMISSÃO.

( ), 23 de setembro de 2019

---

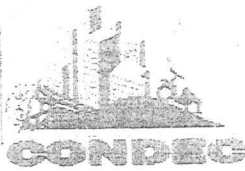
CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA  
Recepcionista

*Recbi em 23/09/19  
Margarita Senandi*

Destinado para REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SAT - Sistema de Administração Tributária ( Módulo: 442 / Usuário: 00349 ) - SAT442

*Fa  
M.*



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS  
Fl. 30  
Aut.

**Ata nº 06 de 25.09.2019.**

As oito horas e quinze minutos do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove ordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2351-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Elton da Silva, Leticia Graziella Teixeira Nunes, Luiz Carlos Lacerda, Mariani Monteiro, Django Leone Ferreira, Maria Aparecida dos Santos Cozer, Ocimar Edson de Oliveira, Wellington Rossiter Bezerra, Vinicius Lançone dos Santos, Maria das Graças Souto, Tieno Alberti, Edna Campos, conferido o quórum em primeira chamada, o Presidente Secretário Wellington Bezerra, iniciou a reunião. Passando para deliberação da pauta e explanando sobre os requerimentos constantes na pauta, tendo em vista que as empresas estão trabalhando na execução dos projetos e solicitou a inclusão da pauta do requerimento da empresa Fotossíntese, que foi aprovada pelo conselho. A.C. DOS SANTOS – Comércio -ME, Requerimento 26025/2019 e 26027/2019, que solicita alteração de dados e encaminha resposta solicitada pelo CONDEC. O Conselheiro Django leu o parecer nº 009/CAP/CONDEC/2019, ficando aprovado por unanimidade dos presentes, devendo o requerente ser notificado a prestar as informações necessárias para deliberação. IPÊ TANGARÁ COMÉRCIO DE CARVÃO EIRELI – Requerimento 3205/2019 que requer doação de área. O conselheiro Django leu o parecer nº 002/CAP/CONDEC/2019 e sugeriu que o projeto seja analisado pela SEPLAN quanto aos percentuais de ocupação da área, sendo aprovado por unanimidade, devendo o requerente ser notificado também a demonstrar como será constituído o quadro funcional descrito no projeto. INADIL JORGE TRUBIAN – TRUBIAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – Requerimento 15576/2019 – que requer doação de área. O presidente explanou sobre a atividade da empresa que será desenvolvida. O conselheiro Django leu o parecer nº 010/CAP/CONDEC/2019 sendo aprovado por unanimidade. FOTOSSÍNTESE BIOLÓGIC LTDA. – Requerimento 5866/2019 que requer doação de área. O conselheiro Django leu o parecer nº 11/CAP/CONDEC/2019 sendo aprovado por unanimidade. Terminada a pauta, o presidente explanou sobre as empresas que estão para se instalar no município e também como a secretaria tem prestado apoio à essas empresas. Em seguida o presidente encerrou a reunião às oito horas e quarenta e oito minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS  
Fl. 31  
Rub.

Ata nº 07 de 12.11.2019.

Às oito horas e quinze minutos do dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, extraordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2351-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Júlio Cesar Gomes da Silva, Leticia Graziella Teixeira Nunes, Luiz Carlos Lacerda, Mariani Monteiro, Django Leone Ferreira, Maria Aparecida dos Santos Cozer, Ocimar Edson de Oliveira, Wellington Rossiter Bezerra, Magno Cesar Ferreira, Alecir Bonifácio, conferido o quórum em primeira chamada, o Presidente Secretário Wellington Bezerra, iniciou a reunião. Passando para deliberação da pauta e explanando sobre os requerimentos constantes na pauta, o conselheiro Danjo solicitou a inversão da pauta, colocando o Viveiro Mina Azul para a última votação, sendo aprovada pelos conselheiros. O Presidente solicitou a inclusão da pauta do requerimento da empresa B.J. REICHERT, protocolado sob nº 29287/2019, e da empresa TRUENG ENGENHARIA, protocolo nº 35032/2019 que foram aprovadas pelo conselho. FOTOSSÍNTESE, Requerimento 5866/2019, o conselheiro Django explicou que os processos foram analisados pela Comissão de Análise de Projetos, a qual autorizou a SICS a disponibilizar cópia aos requerentes de forma agilizar a análise dos processos, tendo em vista o término do exercício, assim foi lido o Parecer nº 14/CAP/2019, bem como o pedido de reconsideração da empresa, que foi anexado ao processo com a autorização do conselho. O conselheiro Django explanou sobre as pendências contábeis, dizendo que o papel do conselho não faz o papel de Receita Federal, e colocou em votação o pedido de reconsideração da empresa que foi aprovado com parecer contrário do conselheiro Django, Ocimar e Eris o qual deixou registrado somente pelo fato do requerente apresentar os anos faltantes. Foi colocado em votação o parecer da Comissão de Análise de Projeto e o projeto, os quais foram aprovados com voto contrário dos conselheiros Django, Ocimar e Eris, e fica registrada a presença da conselheira Maria das Graças que não votou por chegar depois da decisão. AGROPAULO – Requerimento 27311/2019 que requer doação de área. O conselheiro Django leu o parecer nº 015/CAP/CONDEC/2019 o qual foi lido e explanado pelo conselheiro que a empresa apresentou as pendências descritas no parecer. O Secretário Wellington explanou sobre as atividades da empresa. Passando para aprovação do parecer da comissão, fica aprovada por unanimidade. Quanto às pendências apresentadas foram recebidas pelo Conselho para análise da comissão que expedirá parecer. A.C. DOS SANTOS – Requerimento 26025/2019, 26027/2019, 32231/2019, – O conselheiro Django explanou sobre as atividades que a empresa vem desenvolvendo, e foi lido o requerimento da empresa, bem como a lei de doação da área ao requerente. O parecer nº 012/CAP/2019 foi lido e aprovado por unanimidade, tendo em vista que não cabe mais à análise da comissão. Fica registrada a sugestão da conselheira Maria das Graças aplicação do dispositivo do artigo 6º, parágrafo 5ª da Lei 3.445/2010 às empresas que não conseguiram atender ao objeto do projeto e que a secretaria notifique as empresas semelhantes, sendo aprovada pelo Conselho. ALVORADA CARROCERIAS – Requerimento 2654/2019, foi lido o parecer nº 07/CAP/2019 e colocado em discussão, com sugestão de se encaminhar o processo para deliberação do Gabinete do Prefeito, o qual foi aprovado por unanimidade. B.J. REICHERT, protocolo nº 29287/2019 que requer converter a doação da área para compra onerosa, que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo Conselho, devendo ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito para providências cabíveis. L.L. PINHEIRO – Requerimento 34478/2019, que solicit



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS  
Fl. 32

rub. 0

prorrogação de prazo de mais 12 meses para conclusão das obras, a contar de janeiro de 2020. Foi lido o parecer nº 004 da comissão de fiscalização, o qual foi aprovado por unanimidade. TRUENG ENGENHARIA, protocolo nº 35032/2019, que solicita prorrogação de prazo. O conselheiro Ocimar explanou as dificuldades de prazo que a empresa está tendo para obtenção das licenças ambientais. Assim colocado em votação foi aprovado a prorrogação do prazo de 12 meses à partir de agosto de 2020, sendo aprovado por unanimidade. VIVEIRO MINA AZUL - Requerimento 32937/2019 que solicita reconsideração do pedido de doação de área. Foi lido o parecer nº 013/CAP/2019. O Secretário explanou sobre as atividades da empresa, e foi colocado em votação a doação da área e foi aprovada, com parecer contrário do conselheiro Magno César Ferreira. Em seguida o presidente encerrou a reunião às dez horas e nove minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

*[Handwritten signatures of council members]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/IS  
Fl. 33  
Pub.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e  
Serviços - SICS

MEMO N.200/SICS/2019	Data: 12/11/2019
PROTOCOLO: 5866/2019	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
	PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: ENCAMINHA AUTOS DO PROCESSO DA EMPRESA FOTOSSINTESE  
BIOLOGIC LTDA.

Exmo. Sr.,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar os autos do Processo Administrativo 011/SICS/2019, proveniente do Requerimento 5866/2019 da empresa Fotossíntese Biologic Ltda. que solicita a doação de área no Jardim Industrial para fins da Lei 3.445/2010 - Lei de Incentivo Fiscal.

Convém informar que o referido processo já foi aprovado pela Comissão de Interesse Público, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDEC, atendendo todos os requisitos legais.

Desta forma, segue para vossa deliberação para envio de projeto de lei ao Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

*Wellington*  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
13 NOV. 2019  
TANGARÁ DA SERRA

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.  
Fone SICS: (65) 3311-4878 - Fone Secretário: (65) 8419-3607  
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

LIVRO Nº 2      REGISTRO GERAL  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Matricula

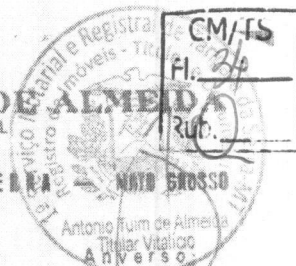
5.829

Ficha

0001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

IMÓVEL: - Uma área de terras com 77,05 hectares, lote nº 269 destacado de maior área denominado Gleba "Santa Fé", situado neste município, e acha-se dentro do seguinte roteiro: - "Inicia-se em um marco de madeira cravado à margem esquerda do córrego Estaca, deste segue com o rumo magnético de 85º50'NW, na distância de 2.248 metros, dividindo com Silvestre Sanches Marques e Atanásio Sanches Marques, até encontrar o 2º marco, cravado à margem da estrada 05, deste vira à esquerda e segue margeando a referida estrada com o rumo magnético de 20º10'SE na distância de 513,00 metros, até encontrar o 3º marco, deste vira à esquerda e segue com o rumo magnético de 88º20'NE, na distância de 2.023 metros, dividendo com quem de direito até encontrar o 4º marco, cravado a margem esquerda do córrego "Estaca" deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o 1º marco, onde foi o ponto de partida." - Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 42.06.002.02.566, Recadastrado no INCRA sob nº 903.035.016.500-1, em nome de Vanderly Martinez, - PROPRIETÁRIO: - LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. nº 909.144-SSP/PR, e do CIC nº 116.906.589, residente e domiciliado em Tangará da Serra-Mt. - REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição sob nº 4.358 às fls. 03987, do livro nº 02 advinda do RGI de Barra do Bugres-Mt, dtada de 29.09.78. - Dou fé. O Oficial. -

Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988. - *[Assinatura]*

R-1-5.829/24.09.80/ ÔNUS: - Hipoteca cedular de PRIMEIRO grau. - DEVEDOR: - LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, e sua mulher, já acima qualificados CREDOR: - BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Barra do Bugres-Mt., FORMA DO TÍTULO: - Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, - VALOR: - 728.000,00 VENCIMENTO: - 30.06.81. - JURUS: - 2% a.a. - mais correção monetária de 28% a.a. - BENS VINCULADOS: - 77,05 has., o imóvel objeto da presente matrícula. - REGISTRO Nº: - 2.921 do livro 3-AA., do RGI de Barra do Bugres-Mt., dou fé. O Oficial. -

Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988. - *[Assinatura]*

Av-2-5.829 - 19.01.89.- CANCELAMENTO: - Procedese o cancelamento do R-1 da presente matrícula, conforme Av-4 da matrícula nº 4.358 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT. O referido e Verdade e dou fé. O Oficial.

Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-3-5.829 - 19.01.89.- TÍTULO: Venda e Compra. - TRANSMITENTES: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES (acima qualificado) e s/m JESUINA PINHEIRO ALVES - RG nº 495.580-SSP-MT, do lar, inscritos no CPF sob nº 116.906.589/91, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste Município de Tangará da Serra-MT. - FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e compra, lavrada nestas mesmas notas, as fls. 014, do livro nº 25, em data de 06.01.89. - VALOR CZ\$ 200.000,00. - Uma área de terras com 9,68 hectares, parte da Gleba Santa Fé, neste Município de Tangará

da Serra-MT, conforme consta da matrícula sob nº 6.287 do Livro nº 02 deste RGI, em data de 19.01.89,- O referido é Verdade e dou fé. O Oficial. Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-4/5.829/14 de setembro de 1.999.-TITULO: Formal de Partilha.-TRANS-MITENTE: O ESPÓLIO DE JESUÍNA PINHEIRO ALVES.- ADQUIRENTES: Viúvo Meiro: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, agricultor, viúvo, portador da CI.RG nº 909.144-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 116.906.589-91 HERDEIROS-FILHOS: 1ª) LEUSA DE JESUS FERREIRA, brasileira, viúva, portadora da CI.RG nº 492.558-MT inscrita no CPF/MF 839.939.161-15; 2ª) JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG nº 13.059.991-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 568.763.601-30 e sua esposa MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO, brasileira, casada do lar, portadora da CI.RG nº 699.899-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 419.951.711-15; 3ª) LAUDELINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, portador da CI.RG nº 0.424.862-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 326.162:361-68 e sua esposa HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.104.509-4- e inscrito no CPF/MF sob nº 790 763.431-87; 4ª) LOURIVAL FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado comerciante, portador da CI.RG nº 13.663.874-0-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 362.376.718-20 e sua esposa TEREZINHA MARIA COSTA ALVES, brasileira, casada do lar, portadora do CI.RG nº 14.837.524-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 067.446.358-75; 5ª) ANTONIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, portador da RG nº 11.535.419-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 975.378.268-49 e sua esposa VERA LÚCIA FERREIRA ALVES, brasileira, maior portadora / do RG nº 385.694-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.846.701-00; 6ª) JOSE CARLOS VIEIRA ANDRÉ, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 271.336-SSP/MT e sua mulher CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, casada portadora da CI.RG nº 492.536-SSP/MT, portadores do CPF/MF 810.197.851-87; 7ª) APARECIDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 150.105-SSP/MT, casado com MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 501.9226-SSP/MT portadores do CIC /MF em comum de nº 206.157.791-15; 8ª) JURACI FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, do comércio, portador da CI.RG nº 508.825-SSP/MT casado com EVANI SILVA DUTRA ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 36 1.370-SSP/MS, portadores do CIC em comum de nº 403.733.981-111-15; 9ª) ABADIAS FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 3.069.033-3 SP/SP e sua esposa MARIA ARRUDA ALVES, brasileira, maior, portadora / do RG nº 3.843.611-SSP/PR portadores do CPF/MF sob nº 013.195.079-72; 10ª) EDIVALDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, motorista, portador da CI.RG nº 1.200.150-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.618.139-68 e sua esposa MARIA DE AVELAR ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 226.102-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 615.935.911-87; - 11ª) OSVALDINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, separado judicialmente, do comércio, portador da CI.RG nº 33.968.049-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 189.825.659-49.- FORMA DO TITULO: Formal de Partilha, espécie-Inventário, processo nº 053/98, expedido pelo Juiz de Direito Dr. Jones Gattass Dias, da 2ª Vara Cível de Tangará da Serra-MT, data da Sentença e, 16.03.99.- VALOR: R\$ 20.000,00.- CONDIÇÕES: Área Remanescente de 07,37 Has, constante da presente matrícula. Cabera ao Inventari-

Matrícula

5.829

Ficha

002

IMÓVEL

ante: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, por direito de meação, pertence o percentual de 50% da Área, no valor de R\$ 10.000,00; Cabera aos Herdeiros-Filhos pertencerá o percentual de 50% do Remanescente, correspondente a 1/11 (um, onze avos) para cada um; Sendo o quinhão total dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00. Usufruto Perpetuo: conforme escritura de Renúncia de Direitos a meação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade Ivº 14-N as fls 027/029 de 06.06.98; O Ora inventariante Renúncia o seu direito a meação em favor dos Herdeiros. Constituinto-se em favor do renunciante o USUFRUTO EM CARATER VITALÍCIO, requerendo-se seja o referido quinhão adjudicado aos herdeiros onerando com a cláusula de Usufruto Vitalício; Ficando do seguinte forma: USUFRUTO EM CARATER VITALÍCIO de 50% do imóvel Partilhado em Favor do Sr. Laudemiro Francisco Alves e 1/11 (um, onze avos) de todo o bem a cada um dos herdeiros, sendo 50% na condição de Herdeiros diretos e 50% como Outorgados cessionários da escritura de Renúncia. - PROTOCOLO Título Apontado sob nº 63.346, Dou fé. Araci Coelho Tabelião. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 14 de setembro de 1.999.-

AV-5 / 5.829 / 28 de fevereiro de 2.001-RENÚNCIA DE USUFRUTO: Procede-se a esta averbação em vista do falecimento do Sr. LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, ocorrido no último dia 09 de fevereiro de 2.001, conforme consta na Certidão de Óbito, no livro 06-C as fls 047, sob nº 3.408, do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Tangará da Serra -MT; Apresentou para que fique cancelado, o Usufruto em Caráter Vitalício, registrado no R-4, constante da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 70.527. Dou fé. Araci Coelho Tabelião. Substituta que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra- MT 28 de fevereiro de 2.001.-

R-6 / 5.829 - 29 de Março de 2004- TÍTULO: FORMAL DE PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de ABDIAS FRANCISCO ALVES. ADQUIRENTE: VIÚVA MEEIRA: MARIA DE ARRUDA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade NR. 3.843.611-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 032.322.979-43, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã - PR; HERDEIROS: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 483.693.069-34, casado em comunhão parcial de bens com José Carlos Bezerra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nr. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF n. 507.596.049-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, na cidade de Iporã - PR; EDIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade. 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, casado em comunhão parcial de bens com APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, ambos residentes e domiciliados na Sinop, 1.410, na cidade de Iporã - PR; EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, casada em comunhão parcial de bens com ODIVIO RANDOLFO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã PR; EDI FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.

3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã-PR. **FORMA DO TITULO:** Formal de Partilha, extraído dos autos de Arrolamento n. 56/2004, dos bens deixados por falecimento do transmitente, processado e arquivado no Cartório do Cível, Comercio e Anexos da Comarca de Iporã - PR, julgado por sentença em 04 de Março de 2004, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme de Paula Rezende e retificação da sentença homologado em 08 de março de 2004. **VALOR:** R\$ 7.655,53; **CONDICOES:** TÃO SOMENTE 50% DE 1,11 (um onze avos) da área remanescente de 67,37has. sendo para a viúva meeira sua parte avaliada em R\$ 3.827,81 e aos herdeiros, ¼ de 50% da parte correspondente a 1/11 (um onze avos), da área remanescente de 67,37 há, no valor de R\$ 956,95 para cada um. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 88.568. Dou fé Eu Maria Mercedes Batista, Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra-MT, 29 de Março de 2004.-

**R-7 / 5.829 - 27 de Maio de 2004- TITULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** 1) **LEUSA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.RG nº 492.558-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 839.939.161-15, residente e domiciliada no Sitio São Francisco, neste município; 2) **JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nº 13.059.991-SSP-SP, inscrito no CPF - MF Sob nr. 568.763.601-30 e sua esposa **MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO**, brasileira, vendedora, portadora da C.I.RG nr. 699.899-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 419.951.711-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nr. 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 762 fls. 81 verso, do livro 04-B, em 18.10.1986, das notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 16-B, Lote 11, Quadra 13, s/n, Jardim Olímpico em Tangará da Serra - MT; 3) **LAUDELINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, autônomo, portador da C.I.RG nº 0424.862-7-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nº 326.162.361-68; e sua esposa **HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG n. 1.104.509-4-SSP-MT, inscrita no CPF -MF sob nr. 790.763.431-87, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento nr. 1.196 fls. 99, do livro 06-B, em 15.10.1988, das Notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 487-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 4) **LOURIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG nº 13.663.874-0-SSP-SP, inscrito no CPF -MF sob nr. 362.376.718-20 e sua mulher **TERESINHA MARIA COSTA ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 14.837.524-SSP-SP, inscrita no CPF - MF sob nr. 067.446.3580-75, casados entre si sob o regime de comunhão Universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 2.156, fls. 59, do livro B-06, em 08.04.1970, das notas do Registro Civil de Iporã - PR, residentes e domiciliados em Tangará da Serra - MT; 5) **ANTONIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, agente administrativo, portador da C.I.RG nr. 11.535.419-SSP-SP, inscrito no CPF -MF sob nr. 965.378.258-49 e sua esposa **VERA LÚCIA FERREIRA ALVES**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da C.I.RG n. 385.694-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 378.846.701-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.516/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 457, fls. 215, do livro 06-B, em 09.09.1978, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia - MT, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 398-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 6) **JOSÉ CARLOS VIEIRA ANDRÉ**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nr. 271.836-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 005.875.291-99 e sua esposa **CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 492.536-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 810.197.851-87, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 166, fls. 83 e verso, do livro 01-B, em 17.09.1977, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia - MT, residentes e domiciliados no Sitio São Francisco, neste município; 7) **JURACI FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nr. 508.825-SSP-MT, inscrito no CPF -MF sob nr. 361.470.011-91, e sua esposa **EVANI SILVA DUTRA ALVES**, brasileira, comerciante, portadora da C.I.RG n. 361.370-SSP-MS, inscrita no CPF - MF sob nr.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matricula

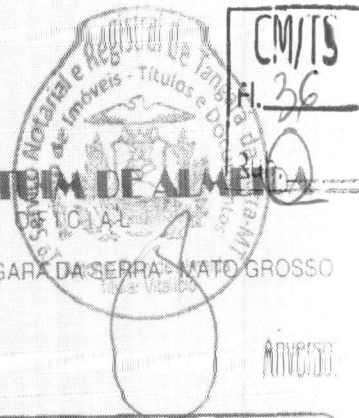
5.829

Ficha

003

IMÓVEL

ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



403.733.981-15, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 1.198, fls. 226, do livro 10-B, em 16.03.1988, das notas do Registro Civil de Barra do Bugres - MT e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 18 e verso do Livro 03, aos 17.02.1988, das notas do 2º Ofício de Barra do Bugres - MT e registrada sob nr. 4.109, do livro 3-RA, em 05.08.1993, do RGI desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Roberto Carlos Brólio, 1.181, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis - MT; **8) EDIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG nr. 1.200.150-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 101.618.139-68 e sua esposa **MARIA DE AVELAR ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 226.102-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 615.935.911-87; casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 2.629 fls. 232, do livro B-07, aos 23.08.1991, das Notas do Registro Civil da Comarca de Iporã - PR, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; **9) OSWALDINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador da C.I.RG n. 33.968.049-0-SSP-SP, inscrito no CPF - MF sob nr. 189.825.659-49, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, neste município; **10) APARECIDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, vendedor autônomo, portador da C.I.RG nr. 150.105-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15; e sua esposa **MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 501.922-6-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob nr. 130 fls. 130, do livro B-01, aos 12.06.1982, das Notas do Registro Civil da Comarca de Juína - MT; **11) MARIA DE ARRUDA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nr. 3.843.611-2-SSP-PP; inscrita no CPF - MF sob nr. 032.322.79-43, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, em Iporã-PR; **12) LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG nr. 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF - MF sob nr. 483.693.069-34 e seu marido **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG n. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 507.596.049-91, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 241 fls. 100, do livro B-02, aos 15.07.1989, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena = PR, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, em Iporã - PR; **13) EDIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, e sua mulher **APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 124 fls. 283 do livro B-01, aos 23.04.1983, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena - PR, residentes e domiciliados na Rua Sinop, n. 1.410, em Iporã - PR; **14) EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, e seu marido **OVIDIO RANDOLFO**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após ao advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento

nr. 206, fls. 065, do livro B-02, aos 19.12.1987, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena – PR, residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã – PR; 15) **EDI FRANCISCA ALVES**, brasileira, solteira, maior, capaz, costureira, portadora da Cédula de Identidade n. 3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, na cidade de Iporã-PR. **ADQUIRINTE: O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC – MF sob nr. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Sra. ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.RG nr. 9.381.995-SSP-SP e inscrita no CPF –MF SOB NR. 593.149.311-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Dionizio Sobrinho, n. 380-W, centro, nesta cidade; **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do Registro Civil do Distrito de Progresso, Município de Tangará da Serra – MT, livro nr. 011 fls. 169/170/171, datado de 01 de Abril de 2004. **VALOR:** R\$ 529.835,36; **CONDICOES: TÃO SOMENTE uma área remanescente de 67,37hectares, da presente matricula.** Certidão de Regularidade Fiscal n. 6.7343.793 expedido pela ARF/Barra do Bugres – MT, com validade até 01 de Outubro de 2004; Isenção do ITBI de acordo com o artigo 36, inciso I da Lei Complementar n. 022/96; CCIR 2000/2001/2002; Certidão Negativa de Débito n. 51.005166; 51.005169; 51.005170; 51.005171; 51.005172; 51.005175; 51.005178; 51.05179; 51.005210; 51.005212; 51.005213; 51.005215; 51.005216; 51.005218; 51.005219; **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 88.924. Dou fé Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 27 de Maio de 2004.-

**AV-08 / 5.829 / 30 de setembro de 2.004**- Nos termos Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Progresso -MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, livro nº 012, às fls. 036/vº, datado de 26 de agosto de 2.004. O adquirente acima **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** faz a doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO Sra. BENEDITA MUNIZ RIBEIRO** da área de **13,2582** Has conforme consta na matricula nº **21.348. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 54,1118 HAS.** Dou fé. O Oficial.-

**AV.09-5.829 – 22 de Julho de 2005.** Procede-se a esta averbação para constar os limites e confrontações da área remanescente de **54,1118has ou seja 541.118,00M2**, da presente matricula, o qual passa ser a seguinte: Inicia no marco de madeira M-01, cravado à margem esquerda do Córrego Estaca, onde segue no rumo magnético de N87°36'36"W, confrontando com Chácara Lorenzetti, na distância de 1.476,99m, até encontrar o marco M2C, deste vira a esquerda e segue com rumo magnético de S1°40'00"E, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 170,64m, até encontrar o marco M-2B, deste vira a direita e segue no rumo magnético de N88°20'00"W, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 643,85m, até encontrar o marco M-2A, cravado a margem da AV. Alvadi Monticelli, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de S20°10'00"E, confrontando com a mesma na distância de 190,67m, até encontrar o marco M-3, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de N88°20'00"E, confrontando com loteamento Residencial Alto da Boa Visa, na distância de 1.998,32m até

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
OFICIAL  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

Matrícula

Ficha

5.829

004

encomeço do marco M-4, desde desce em radial pelo mesmo até encontrar o marco M-1 onde iniciou-se este caminamento, delimitando a área acima mencionada. Dou fé. O Oficial

**R-10 /5.829 - 22 de Julho de 2.002.- TITULO: LOTEAMENTO:** O Imóvel constante da presente matrícula foi loteado conforme Decreto Lei Federal nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto Lei federal nº 3.079, de 15.09.1938 e pela Lei nº 6.766 de 12.12.1.979, nos termos do art. 18, devidamente publicado no Jornal Diária da Serra - MT; Aprovado pelo Decreto Lei nº 0369/GP/2004, de 01 de Dezembro de 2004, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, devidamente assinado pela Prefeita Municipal Ana Maria Monteiro de Andrade.

**RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO:** Que estoriando a vida do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos, artigo 18, inciso 11 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, declara o seguinte: O Imóvel objeto do Loteamento, foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, adquiriu por compra feita a LEUSA DE JESUS FERREIRA e outros; este por sua vez adquiriu por herança de Abdias Francisco Alves, este por sua vez adquiriu por herança de Jesuína Pinheiro Alves esposa de Laudemiro Francisco Alves, que por sua vez adquiriu por força do registro n. 4.358 do livro 02 advinda por transferência do RGI da Comarca de Barra do Bugres - MT.- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** A documentação técnica deste memorial descritivo é a seguinte: Levantamento topográfico, memorial descritivo, mapa.- **PLANO DE LOTEAMENTO: O Loteamento denominado**

**LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO"**, fica localizado no Município de Tangará da Serra, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, foi projetada de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: **ESTATÍSTICA: ÁREA DO IMÓVEL: 541.118,00M2; ÁREA DE LOTES: 377.539,50m2; ÁREA DE RESERVA: 50.323,00M2; ÁREA DE RUAS: 113.255,50M2; NÚMERO DE QUADRAS: 05; NÚMERO DE LOTES: 20; VIAS DE CIRCULAÇÃO:** O

Loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", está situado na margem da estrada 05 e tem acesso por ela, pela Av. Alvadi Monticelli tem acesso por ela a Av. Beija - Flor que demanda do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, e pelas ruas Londrina, Juriti e Av. João de Barro. O Sistema de circulação interno é formado pelas ruas Londrina e Juriti, também fazem parte a Avenida das América e a Av. João de Barro, o sistema viário do loteamento totaliza a superfície de 113.255,50m2 equivalentes a 20,92% da área loteada. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS:**

Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial ou Industrial. **ÁREAS**

**PÚBLICAS:** Com objetivo de atender as exigências da legislação municipal e da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, uma área de reserva, totalizando 50.323,00m2, foi destinada a equipamentos urbanos e comunitário e espaço livre, além das vias de circulação com superfície de 113.255,50m2 totalizando 163.578,50m2, equivalente a 30,23% da área loteada e passarão para o domínio publico após o registro do loteamento Jardim Industriário. **ÁREA DE RESERVA 01-**

Tem formato quadrangular irregular, superfície de **50.323,00m2**, e a seguinte delimitação:



5.829

004

250,01 metros para o Córrego Estaca, 200,00 metros para Chácara Lorenzetti; 263,90 metros para a quadra 05, 200,05 metros para a Av. Tangará 01; **EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES NA ADJACÊNCIAS DO LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO:** Nas

proximidades do loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", já existem os serviços de água tratada elétrica e rede telefônica, na margem da Av. Alvadi Monticelli, no Jardim Alto da Boa Vista; Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Burali, localizada na rua Cisne esquina com a Av. Beija Flor - Residencial Alto da Boa Vista, situa-se a aproximadamente 310,00 metros. CTN - Centro de Tradições Nordestinas, localizado no Anel Viário, Jardim São Luiz, situa-se a aproximadamente 1.070,00 metros. Terminal Rodoviário, localizado na Av. Brasília, Centro, situa-se a aproximadamente 3.845,00 metros. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Av. Brasil eq. c/ Av. Tancredo de Almeida Neves, Centro, situa-se a aproximadamente 4.110,00 metros. Conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Resp. Técnico Lucas Gomes de Sousa CREA 4.631 VP-MT-PROTOCOLO: Título apontado sob nº 92.144. Dou fe Eu *Mauro* Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 22 de Julho de 2005.-

### RELAÇÕES DOS LOTES

#### QUADRA N. 01

LOTE N.01	ÁREA: 35.367,26 M2	MAT.
-----------	--------------------	------

#### QUADRA N. 02 - C/ 54.665,95 M2

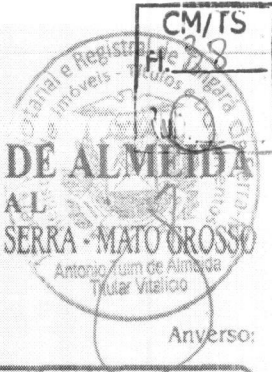
LOTE N.01	ÁREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.629,49M2	MAT. 28528
LOTE N.05	ÁREA: 12.147,99M2	MAT. 28529

#### QUADRA N. 03 - C/ 63.363,30 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.558,83M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.460,15M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.361,48M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.262,80M2	MAT.
LOTE N.05	ÁREA: 10.164,13M2	MAT.
LOTE N.06	ÁREA: 11.555,90M2	MAT.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
OFICIAL  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Matrícula  
**5.829**

Ficha  
**005**

IMÓVEL

**QUADRA N. 04 - C/ 68.472,06 M2**

LOTE N.01	ÁREA: 10.934,62M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.720,06M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.505,51M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.290,96M2	MAT.
LOTE N.05	ÁREA: 10.076,40M2	MAT.
LOTE N.06	ÁREA: 9.861,85M2	MAT.
LOTE N.07	ÁREA: 6.082,64M2	MAT.

**QUADRA N. 05**

LOTE N.01	ÁREA: 218.970,87 M2	MAT.
-----------	---------------------	------

**AV-11 / 5.829 / 02 de Fevereiro de 2006.- FRACIONAMENTO DE LOTE:** Procede-se a esta averbação através da autorização conforme Decreto nr. 275/GP/2005 de 13 de dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo prefeito Municipal Julio César Davolli Ladeia; Fica aprovado o Fracionamento **do Lote 01 da Quadra 05 com a área de 218.970,87M2.** Tendo como resultantes as seguintes Áreas: **ÁREA 01-A com 39.043,51m2; ÁREA 01-B com 6.324,03 m2; ÁREA 01-C com 4.395,88 m2; ÁREA 01-D com 39.115,49m2; ÁREA 01-E com 130.091,96m2;** conforme Projeto e memorial descritivo devidamente assinado pela Arq e Urbarnista CREA 1200115368 Reg. Ncional Viviane Lúcia de Quadros; da seguinte forma: **ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2,** Frente: para Avenida João de Barro, medindo 115,54 metros e para a Rotatória, medindo 46,26 metros; Fundos: Para a Área 0615,30 metros, medindo 132,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área B, medindo 254,08 metros; Lado Direito: Para a Chácara Lorenzetti, medindo com 284,59 metros; **ÁREA 01-B COM 6.324,03 M2,** Frente: para a Rotatória da Avenida João de Barro, medindo 25,32 metros; Fundos: Para a Área 01-C, medindo 25,01 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-D, medindo 254,58 metros; Lado Direito: Para a Área 01-A, medindo com 254,08 metros; **ÁREA 01-C COM 4.395,88 M2,** Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 15,00 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti, medindo 15,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-E, medindo 292,53 metros e Para a Área 01-A, medindo 132,04 metros; Lado Direito: Para a Área 01-B, medindo com 25,01 metros e para a área 01-D, medindo 136,04 metros; **ÁREA 01-D COM 39.115,49 M2,** Frente: para a Avenida João de Barro, medindo 111,81 metros e para a Rotatória, medindo 44,43 metros; Fundos: Para a área 01-E, medindo 136,04 metros; Lado Esquerdo: Para a Avenida Tangará 01, medindo 285,00 metros; Lado

5.829

005



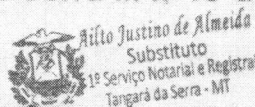
Direito: Para a Área 01-B, medindo com 254,58 metros; **ÁREA 01-E COM 130.091,96 M2**.  
 Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 441,49 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti,  
 medindo 504,03 metros; Lado Esquerdo: Para a Área de Reserva, medindo 263,90 metros; Lado  
 Direito: Para a Área 01-C, medindo com 292,53 metros. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr.  
**93.743. EMOLUMENTOS:** R\$ 72,00 + 3,60 TABELA F. Dou fé. Eu Mauro  
 Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra  
 -MT, 02 de Fevereiro de 2006.

**ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2** \_\_\_\_\_  
**ÁREA 01-B COM 6.324,03M2** \_\_\_\_\_  
**ÁREA 01-C COM 4.395,88M2** \_\_\_\_\_  
**ÁREA 01-D COM 39.115,49M2** \_\_\_\_\_  
**ÁREA 01-E COM 130.091,96M2** \_\_\_\_\_

**AV-12/5.829 /18 de outubro de 2016 - AVERBAÇÃO"EX-OFFÍCIO":** Procede-se a esta  
 averbação nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar o Adquirente do R-3 que  
 não foi mencionado. **ADQUIRENTE:ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI**, brasileiro,  
 agropecuarista, portador da CI RG nº 609.430-SSP-PR e inscrito no CPF-MF nº 125.399.539-72,  
 casado com a Sra. LOURDES LORENZETTI, sob o regime da comunhão universal de bens  
 anteriormnte á vigência da lei 6.515 de 26-12-77, residente domiciliado á rua Antonio Hortolani nº  
 1.677, Centro, nesta cidade;**PROTOCOLO:**Título apontado sob nº **127.792.17/10/2016**.  
**EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. - SELO DIGITAL: AUY23961.** (Emolumentos cobrados de  
 acordo com o Provimento nº 06/2016 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou  
 fé. Eu Mauro Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar,  
 conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de outubro de 2016 .

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 5829, e tem  
 valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei  
 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fe, Tangará da Serra-MT, 18 de março de 2019,  
 emitido por DEBORA. as 13:00:37.

Mauro  
 Ailton Justino de Almeida  
 Substituto



Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso  
 Atos de Notas e Registro  
 Código do Cartório: 175  
 Selo de Controle Digital  
 Cod. Ato(s): 8, 176, 177  
 BFQ 70195 - R\$ 79,50



Selo do Controle Digital

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

